



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 64101/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 64101/2019-CSL ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTEIRO E **MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA**.

A Prefeitura Municipal de Monteiro – PB/ Secretaria Municipal de Saúde - Rua Dr Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 11.214.763/0001-51, neste ato representada pela sua titular a Senhora ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, brasileira, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, S/N, Centro, Monteiro– PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.90.735 – SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - Rua Cel. João Santa Cruz, 258 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 22.139.220/0001-33, neste ato representado por DIRCIO SILVA, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Rua João Jose Sobrinho, 106, Quinta da Boa Vista - Monteiro - PB, CPF nº 327.648.394-72, Carteira de Identidade nº 728969 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 64101/2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ajustou com a contratada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**.
- 2) **Considerando** a Cláusula segunda do &2º, no Contrato nº: 64101/2019, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas;
- 4) **Considerando**, que os valores apresentados pela secretaria municipal de saúde, conforme pesquisa em anexo ao processo de aditivo está acima do valor hoje praticado pela contratante está dentro do valor de mercado;
- 5) **Considerando**, que o mesmo se trata de serviços de natureza continuada;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** do Contrato nº: 64101/2019 objeto da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 64101/2019 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **16 de Outubro de 2019 até 15 de Novembro de 2019**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação



Constitui objeto do presente termo aditivo: Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 1.900,22 (Um mil e Novecentos reais e Vinte e Dois centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 7.889,15 (Sete mil e Oitocentos e oitenta e Nove reais e Quinze centavos).

Parágrafo Único – Que em virtude dos acréscimos as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2070 1214 Manutenção das Atividades com o Piso de Atenção Básica.

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2074 1211 Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10.302.1010.2087 1211.1214 Manutenção das atividades de media e alta complexidade MAC.

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2083 1211.1214 Manutenção da Rede CAPS

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2086 1211.1214 Manut. das Atividades do Centro de Esp. Odontológicas - CEO

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2088 1211.1214 Manutenção das Atividades do Centro de Diagnóstico

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2089 1211.1214 Manutenção das Atividades do Serviço Movel de Urgência - SAMU.

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2090 1211.1214 Manutenção de unidade de Pronto Atendimento - UPA

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2091 1211.1214 Manutenção do Centro de Atenção À Saúde da Mulher

Programa de Trabalho: 10 305 1010 2096 1211.1214 Manutenção de Vigilância e Promoção em Saúde

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2097 1211.1214 Programa Melhor em Casa

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 64101/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação



E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 16 de Outubro de 2019.

TESTEMUNHAS

Kátia Maria Leal de Almeida
CPF: 032.095.924-07

Barbara Xerez Soares
CPF: 069.255.134-45

PELO CONTRATANTE

Ana Paula Barbosa
ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde.
CPF: 042.576.494-02

PELO CONTRATADO

Maria das Dores Mendes de Souza
MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA
CNPJ nº 22.139.220/0001-33